



AUTO DE MULTA

Nº 062 / 2025

IDENTIFICAÇÃO

Nome: ELOISIO DA SILVA CARVALHO
Endereço: RUA BEATRIZ HELENA DA COSTA 112
Bairro: JD. IV CENTENARIO Cidade / UF: MAUÁ / SP.
CEP: 09301 970 RG/CPF/CNPJ: _____

LOCAL DA INFRAÇÃO



Mesmo da Identificação

Endereço: O MESMO
Bairro: _____ Inscrição: 20.005.025

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado que decorrido o prazo da notificação sem a devida regularização, será aplicada multa, a partir da ciência ou divulgação oficial.

Notificação: 2387/2024 Data da Notificação: 25/11/24 Data do Retorno: 15/04/2025

QUADRO ANEXO (LEI MUNICIPAL Nº 3.057/1998)

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR EM FMP
28	DEIXAR DE FAZER CALÇADA, CONSERVAÇÕES OU RECONSTRUÇÕES POR M ² (10 FMP M ²) RETIRAR DEFENSAS E RECONSTRUIR PASSEIO	102 FMP

- ☐ Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).
- ☐ **MULTA DIÁRIA** – Após a regularização, solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o encerramento da multa diária aplicada, tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).
- ☒ **MUROS E CALÇADAS** – Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou execução do benefício, cuja ausência ensejou a infração e solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o cancelamento da multa aplicada, a partir da ciência ou divulgação oficial. (Decreto Municipal 7.614/2011).

Para efetuar o pagamento da referida multa em atraso, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa, localizada no Paço Municipal, Avenida João Ramalho 205, Vila Noêmia, Mauá.

☐ RECUSOU-SE A ASSINAR

☐ NOTIFICADO

☐ TESTEMUNHA

Recebi em: ____ / ____ / ____
Nome Legível: _____
RG/CPF: VIA AR

Autuado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 16.04.2025

Marcelo Bezerra Rodrigues
Auditor Fiscal A.U.M. III

Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)